

Capítulo 3

O CONCEITO DE INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Alberto Ávila Araújo

INTRODUÇÃO

As novas dinâmicas de produção, circulação e uso da informação têm sido marcadas pela significativa abundância de informações total ou parcialmente falsas, distorcidas ou descontextualizadas. Essa realidade é efeito direto do aumento da presença das tecnologias digitais, tais como motores de busca, redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas no cotidiano. E essa realidade tem provocado efeitos nocivos em vários campos da atividade humana como, por exemplo, a consolidação das democracias, a efetividade dos processos eleitorais, o negacionismo climático, entre muitos outros. Em 2020, esse fenômeno se agravou durante a pandemia da Covid-19, com a proliferação de discursos que negavam a existência do vírus, atacavam as estratégias de combate à doença (como o isolamento social, o uso de máscaras e as vacinas) ou promoviam tratamentos sem comprovação científica.

Desde então, vem se colocando o desafio de compreender tais fenômenos, e muitos conceitos foram sendo formulados desde então, tais como fake news, desinformação, negacionismo, teorias da conspiração e muitos outros. Além de compreender cada um deles e como atuam em conjunto, se fez necessário também compreender as suas dinâmicas de funcionamento.

Paralelamente, além dos esforços em compreender tais fenômenos, têm sido buscadas soluções para combater seus efeitos nocivos. Entre tais soluções destacam-se o aperfeiçoamento das instituições produtoras e difusoras de conhecimento, a responsabilização de atores e canais disseminadores de desinformação, a regulação das plataformas digitais e o desenvolvimento de programas de educação midiática e competência em informação. Mais recentemente, vem sendo desenvolvido o conceito de integridade da informação como uma forma de unificar esse conjunto de iniciativas em torno de uma proposta unificada que possa ser trabalhado pelos vários países do mundo em busca de consensos e ações de colaboração. O objetivo deste texto é, justamente, apresentar os fenômenos de desinformação (com os vários conceitos e as várias dinâmicas do processo) para, a seguir, apresentar e discutir o conceito de integridade da informação.

OS CONCEITOS RELACIONADOS

Muitas pesquisas científicas, em várias áreas diferentes, têm se dedicado ao estudo dos fenômenos relacionados com a ampla produção e circulação de informações falsas e enganosas nas sociedades contemporâneas. Nelas, são usados conceitos muito diferentes como desinformação, pós-verdade, *fake news* e infodemia, entre outros.

Uma grande parte das pesquisas sobre tais fenômenos se deu a partir da noção de pós-verdade. Na definição do dicionário Oxford, no cenário da pós-verdade, os apelos à emoção e às crenças pessoais são mais importantes na formação da opinião do que os fatos da realidade (McIntyre, 2018). A pós-verdade é um fenômeno que se produz na confluência de três condições. A primeira delas é a ampla disseminação de informações falsas (completamente falsas, e não apenas distorções como na era dos meios de comunicação de massa) com suporte tecnológico que permite alcances inimagináveis na era da fofoca e dos rumores. A segunda é a possibilidade de checagem nos dias atuais, em que muitas pessoas podem, em poucos segundos e com aparelhos de uso cotidiano como o smartphone ou o notebook, checar a veracidade das informações recebidas por elas em qualquer meio. A terceira é o fato de as pessoas não fazerem isso, isto é, não checarem, não verificarem se uma informação é verdadeira ou falsa, antes de a repassarem e dela se apropriarem. É esse desinteresse, esse desdém pela verdade, que marca aquilo que vem sendo identificado como um regime de pós-verdade.

Outro conjunto de investigações se deu a partir da noção de desinformação. Neste campo, o trabalho já mencionado no tópico anterior, de Wardle e Derakhshan (2017), é uma referência pioneira. Os autores desenvolveram um quadro conceitual em torno de três categorias: desinformação (*disinformation*), quando uma informação falsa é deliberadamente compartilhada com a intenção de causar dano; informação falsa ou errônea (*mis-information*) é aquela que é compartilhada sem intenção de causar dano; e informação maliciosa (*mal-information*), que se refere a informação genuína que é compartilhada com a intenção de causar danos. O esquema conceitual dos autores, portanto, trafega entre a intencionalidade dos autores e a veracidade dos conteúdos.

Uma linha derivada centrou-se no conceito de fake news, analisando os processos de produção de conteúdos falsos num quadro de referência dos processos de produção de conhecimentos jornalísticos, científicos ou outros nos quais existem processos de verificação, controle, validação e responsabilização (Magallón Rosa, 2019). Em muitos casos, tais estudos se deram a partir do conceito de autoridade cognitiva ou autoridade epistêmica, isto é, aquelas instituições cuja função social é produzir e disseminar conhecimentos verdadeiros, verificados, de acordo com as evidências e com o consenso científico (Zagzebski, 2012)

Outro conjunto de pesquisas vem se desenvolvendo a partir do conceito de infodemia (Naeem e Bhatti, 2020). A associação dos termos informação e pandemia caracteriza uma caracterização patológica da dimensão informacional: a gigantesca abrangência e velocidade de disseminação de informações falsas tem produzido um quadro em que as informações falsas estão mais presentes na vida das pessoas do que as verdadeiras e de qualidade, e acabam tendo muito mais influência na tomada de decisões e na definição das linhas de ação. Conforme Zarocostas (2020), esse excesso de informações circulantes (algumas verdadeiras, outras falsas) faz com que seja difícil para as pessoas encontrarem as informações verdadeiras na hora de tomar as decisões e agir.

AS DINÂMICAS DA DESINFORMAÇÃO

Muitas vezes, os resultados de pesquisas realizadas a partir de um dos conceitos não dialogam com resultados de pesquisas realizadas a partir de outros, o que demanda precisão conceitual. Ao mesmo tempo, existe uma outra questão. Para além dessa diversidade conceitual, há, pois, também uma diversidade teórica. Muitas pesquisas realizadas sobre esses fenômenos se enquadram numa abordagem funcionalista buscando ver, por exemplo, a perda

da confiança nas autoridades cognitivas como disfunções); outras, numa lógica marxista, em análises de denúncia ideológica, identificando interesses e vinculações dos diferentes autores e canais de informação; outras são voltadas para a compreensão de quem são os receptores ou usuários dos conteúdos desinformativos, seus critérios de qualidade e julgamento; e, ainda, aqueles voltados para a capacitação crítica dos usuários para lidar com os conteúdos e sua dimensão ideológica.

Em Araújo (2024) há uma sistematização da produção científica sobre desinformação utilizando-se um quadro de referência construído a partir do trabalho de Burrell e Morgan (1979) sobre as ciências sociais. Burrell e Morgan (1979) organizam as ciências sociais a partir de duas dicotomias: os estudos que analisam a realidade social como tendo existência nela mesma, em suas regularidades, em oposição aos que a veem como construída pelos sujeitos; e os estudos que veem a vida social como uma integração de partes exercendo determinadas funções, em oposição aos que a veem como produto do conflito entre classes e grupos com interesses antagônicos. Destas duas oposições eles derivam um modelo que identifica quatro modos de se estudar a vida social: o funcionalista, o interpretativo, o estruturalista e o humanista. Aplicar essa estrutura conceitual para a informação permite identificar quatro perspectivas: informação como objeto (perspectiva funcionalista), informação como significado (perspectiva interpretativista), informação como poder (perspectiva estruturalista) e informação como emancipação (perspectiva humanista).

Dessa forma, puderam ser identificados estudos que entendem a desinformação como disfunções das sociedades contemporâneas, dentro de um quadro de desordem informacional ou de infodemia. Assim, estudos sobre os tipos de desinformação, sobre a perda da confiança nas autoridades cognitivas, sobre a

necessidade de fortalecimento dessas autoridades e letramento sobre seu modo de funcionamento, bem como estratégias de responsabilização e criminalização em relação a quem produz e difunde desinformação se enquadram em uma perspectiva funcionalista.

Já estudos que buscam compreender por que as pessoas acreditam nas informações falsas, que critérios utilizam para escolher acessar e se apropriar de determinados canais, fontes e conteúdos, e como decidem valorizar e compartilhar certas informações se enquadram em uma perspectiva compreensiva. Estão nessa abordagem pesquisas sobre os vieses cognitivos dos usuários, sobre valores que incidem sobre os usuários (rejeição aos especialistas, desdém pela verdade), sobre os processos de fixação das crenças e sobre a ilusão de que determinados processos ocorrem sem mediação da informação.

Já em uma perspectiva estrutural ou marxista, se agrupam estudos que buscam ver a dimensão ideológica da desinformação, isto é, os usos que são feitos dos conteúdos (falsos ou manipulados) para sustentar determinados interesses e relações de poder. Nessa linha estão aquelas pesquisas sobre o modelo de negócio das big techs (a economia política das plataformas digitais), o capitalismo de vigilância, a promoção comercial do negacionismo científico, a promoção do ódio para mobilização política de grupos e o alinhamento de grupos políticos extremistas e populistas às práticas de desinformação.

Por fim, na perspectiva humanista, estão os estudos voltados à compreensão de como os sujeitos se posicionam em relação às dinâmicas da desinformação e seu caráter ideológico, as competências maiores ou menores dos sujeitos para identificar os atores, seus interesses e os mecanismos das plataformas digitais, em condições que variam da alienação à emancipação.

Essa sistematização dos estudos em desinformação, que veem a informação como função/objeto, poder, interpretação e emancipação, abre caminho para o entendimento da desinformação como um fenômeno informacional e permite identificar pontos de aproximação para uma compreensão global dos problemas relativos à desinformação.

INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

Integridade da informação, no sentido proposto neste texto, é um conceito que ganhou relevância no debate institucional internacional a partir de ações no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Antes, é preciso destacar que a expressão “integridade da informação” não é nova, já que, desde a década de 1980, ela vinha sendo utilizada para tratar de segurança em relação a requisitos de sistemas de informação digital, com o advento de computadores e sistemas em rede. Também no campo da Arquivologia, a noção não é nova. Entre as características do documento arquivístico tradicionalmente identificadas na literatura, destaca-se a autenticidade, isto é, a qualidade relacionada ao fato de um documento não ter sofrido adulteração ou corrupção. Um dos atributos de autenticidade do documento arquivístico é a integridade.

Mas, da forma como vem sendo adotada em documentos da ONU, a ideia de integridade da informação tem uma especificidade que é nova. Em primeiro lugar, ela está diretamente associada ao fenômeno da desinformação. Sabe-se que a desinformação é um problema complexo, porque ela não envolve apenas a produção e disseminação de informações falsas. A desinformação se relaciona, também, com conteúdos que podem ser totalmente verdadeiros, mas são retirados de seu contexto (por exemplo, com cortes de conteúdos que, isolados do restante da

mensagem, podem adquirir outro significado). Ou a conteúdos parcialmente falsos, isto é, nos quais há muito conteúdo verdadeiro e algum conteúdo falso, de maneira que esse conteúdo falso seja tomado como verdade por quem recebe tal conteúdo. Também é possível que um conteúdo antigo seja colocado em circulação num determinado momento, para dar a falsa ideia de se tratar de algo atual. Ocorre ainda a possibilidade de um conteúdo ser atribuído a outra pessoa ou entidade que não aquela que o produziu, ou a sua veiculação, a um canal ou fonte que também não foi verdadeiramente a que a veiculou.

Além da complexidade dos problemas relacionados com a total ou parcial falsidade dos conteúdos, há também a complexidade dos processos de circulação de conteúdos, já que se multiplicaram os atores, canais, meios, plataformas e fontes de informação. Conteúdos podem ser produzidos por entidades governamentais, instituições, meios de comunicação ou pessoas comuns; podem ser compartilhados por meios de comunicação, por outras pessoas, por outras instituições e grupos, em plataformas de redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas, sites, blogs e diversos outros meios. Trafegando por tantos canais, em diferentes formatos e com distintos requisitos, pode haver alterações, cortes, acréscimos, que aumentam as possibilidades de alteração dos conteúdos e de seus potenciais significados.

Essa é a problemática com a qual a recente adoção da perspectiva da integridade da informação se relaciona, e é nesse sentido que ela representa um novo conceito. De acordo com Santos (2024), essa relevância se deu principalmente a partir da publicação do documento “Our Common Agenda: Policy Brief 8”, pela ONU, em junho de 2023. Ela indica ainda que, em fevereiro de 2022, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (Pnud) publicou o documento “Information Integrity: Forging a

Pathway to Truth, Resilience and Trust”. Neste documento há duas referências para o conceito de integridade da informação: um produzido por uma empresa chamada Yonder (que existiu de 2017 a 2022) e outro, o relatório “Protecting Information Integrity: National and International Policy Options”, produzido pelo World Leadership Alliance-Club de Madrid, de novembro de 2018.

O primeiro documento mencionado acima (The World Leadership Alliance, 2018) tem como título “Proteção da integridade da informação: opções de políticas nacionais e internacionais” e foi produzido pela The World Leadership Alliance - Club de Madrid (WLA-CdM), a partir das discussões da Chatham House realizadas na Mesa Redonda sobre Governança Global para Integridade da Informação organizada em conjunto com o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia na cidade de Riga, em 27 de setembro de 2018.

O ponto de partida é a ideia de que o acesso à informação é o principal pilar da democracia, ou seja, de que o exercício dos direitos políticos (tais como os direitos de votar, de expressar as opiniões, de se organizar em coletivos, de apresentar publicamente as demandas e, enfim, de participar ativamente da democracia) depende do acesso a informações confiáveis, equilibradas e completas sobre as questões políticas e governamentais. Nesse sentido, as tecnologias digitais e as redes sociais poderiam ser vistas como impulsionadores da democracia. O documento começa com a constatação de que as tecnologias digitais permitiram avanços, como maior possibilidade de participação e envolvimento dos cidadãos, acesso direto a líderes políticos, transparência, possibilidade de cobranças e novos serviços públicos. Mas elas também trouxeram novos desafios, tais como a possibilidade de anonimato, a possibilidade de publicação e retransmissão a custo zero, as câmaras de eco (causadas pela priorização de conteúdo relacionado ao histórico de navegação dos usuários) e o uso de

dados pessoais para direcionar publicidade. Todos eles acabaram por conduzir a um intenso fluxo de informações falsas, discursos de ódio e ideias extremistas.

É dentro desse quadro que o documento dedica um tópico inteiro à definição de integridade da informação. Buscando utilizar um termo que agrupasse a variedade de conceitos, o documento propõe a expressão “integridade da informação”, definida como a confiabilidade, o equilíbrio e a completude das informações às quais os cidadãos têm acesso, relacionadas aos temas políticos (ações governamentais, ações dos atores políticos relevantes, entre outros). Os problemas contemporâneos relacionados com as tecnologias digitais são vistos, assim, como ameaças à integridade da informação. E a justificativa do uso do termo se coloca na medida em que ele representa uma ampliação do escopo, da intencionalidade da produção de conteúdos para o que acontece com a informação durante a sua circulação, isto é, as práticas empresariais e mercadológicas, a velocidade e o alcance dos conteúdos, o direcionamento de mensagens e a lógica de recomendações dos algoritmos, entre outros fenômenos que atuam promovendo a deterioração da integridade da informação. Ao final da definição, no documento ainda está a principal consequência das ameaças à integridade da informação: embora sempre tenha havido discordâncias entre grupos com ideologias diferentes, estaria acontecendo agora, pela primeira vez na história, um desacordo generalizado a respeito de fatos básicos da realidade.

O segundo documento (United Nations, 2022) a ser analisado aqui tem por título “Integridade da informação: construindo o caminho para a verdade, a resiliência e a confiança” e foi publicado em fevereiro de 2022 pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP, sigla para United Nations Development Programme). O documento tem um duplo

objetivo: avançar no quadro conceitual e fornecer orientação prática para a construção de programas.

O documento começa com a ideia de que o acesso à informação confiável, que passe por verificações ou controles, é fundamental para que a humanidade possa lidar com diferentes desafios. Tais desafios representam um escopo muito maior do que apenas a questão da democracia, como no documento anterior. Entre os desafios mencionados estão os conflitos violentos, os retrocessos democráticos, as emergências climáticas, a pandemia de Covid-19, a busca por uma governança eficaz, o desenvolvimento sustentável, a transparência, responsabilidade e confiança nas instituições, o combate aos preconceitos e a busca por sociedades inclusivas, pacíficas e justas.

Já o terceiro documento (United Nations, 2023) tem como título “Integridade da informação nas plataformas digitais” e foi publicado em junho de 2023. Ele faz parte da série “Our common agenda” (A nossa Agenda Comum), uma série de publicações que tem por objetivo dinamizar as discussões em torno da Agenda 2030 e facilitar a consecução dos “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. O objetivo do documento é ajudar na produção de um consenso sobre como as ameaças à integridade da informação afetam os diferentes povos do mundo nos níveis global, nacional e local, bem como apresentar algumas bases para um possível código de conduta comum para países, plataformas digitais e outros atores relevantes. Como nos demais documentos, constata-se que as plataformas digitais trouxeram benefícios (maior possibilidade de participação, de divulgação, de engajamento) mas também possuem um lado sombrio (com a disseminação de mentiras e discursos de ódio). Neste documento há um tópico voltado para a definição de integridade da informação. Ela é definida em termos de precisão, consistência e confiabilidade. A integridade da informação é ameaçada pela desinformação, pela informação falsa

e pelo discurso de ódio. No documento há uma distinção entre desinformação (informação imprecisa produzida com intenção de enganar e causar dano) e informação falsa (disseminação não intencional de informações imprecisas), além da definição de discurso de ódio adotada pela ONU.

APROXIMAÇÃO DAS QUESTÕES

Os três documentos apresentados neste artigo trazem uma série de elementos relacionados à desinformação. No primeiro documento analisado (The World Leadership Alliance, 2018), é possível ver o esforço em passar de uma lógica de compreensão baseada apenas na transmissão de informação entre sujeitos, na intencionalidade e nos objetivos do produtor para uma centrada na dinâmica do fluxo da informação em diferentes contextos, ambientes e aparatos – fluxo esse sobre o qual atuam ainda diferentes variáveis, fenômenos e atores. Mas ainda explorando essa definição, merece destaque o fato de o documento terminar com algumas recomendações de abordagens para a defesa da integridade da informação (regras, uso de recursos) e, depois, com a identificação dos atores e instâncias que devem agir na elaboração de políticas de proteção da integridade da informação. O conceito de integridade da informação, assim, não seria algo relacionado apenas às mensagens, aos conteúdos informacionais, mas sim algo relacionado ao seu fluxo, às suas condições de circulação - por exemplo, quando informações verdadeiras circulam com um recorte descontextualizado, provocando desinformação. Essa perspectiva de inserir os fenômenos informacionais num quadro de maior amplitude de dimensões está presente no segundo documento (United Nations, 2022), na medida em que o fenômeno da poluição da informação é visto como ameaça para questões tão distintas como o desenvolvimento sustentável, as questões climáticas, o retrocesso democrático, as violações de

direitos humanos e a estigmatização de grupos vulneráveis. Adquire centralidade também nesse documento a questão das autoridades epistêmicas (embora essa expressão não seja usada), na medida em que se problematiza a questão da confiança nas instituições e nos produtores de informação e na importância da coesão social. Essa coesão é entendida como um acordo em relação aos fatos básicos do mundo, aqueles sobre os quais é possível proceder à verificação, à busca de evidências, e que serão as bases sobre as quais podem ser construídos os debates públicos. O terceiro documento (United Nations, 2023) avança na compreensão do papel das plataformas digitais na poluição da informação, evidenciando que elas não são apenas “depósitos” de conteúdos ou “veículos neutros” de conteúdos informativos. As *big techs* são atores que têm interesses e que, muitas vezes, fazem da desinformação um modelo de negócio, lucrando com a circulação de informações falsas e discursos de ódio, que geram atenção e engajamento. Esse mesmo documento enfatiza a capacitação dos usuários para a percepção de tais processos relacionados às *big techs*.

CONCLUSÕES

Uma última questão diz respeito ao quadro intelectual geral ao qual a perspectiva da integridade da informação pode se inserir. Santos (2024), ao analisar os três documentos apresentados neste artigo, argumenta que a proposta do conceito de integridade da informação teria como um dos objetivos deslocar o debate de um viés negativo (o combate a fenômenos de desinformação e discursos de ódio) para um viés positivo (de proposição de ações, de busca por um ecossistema de informação saudável). Essa é uma leitura que sugere o deslocamento de eixo de uma perspectiva crítica para uma perspectiva funcionalista.

Mas o que a análise dos três documentos feita neste artigo evidenciou é que a noção de integridade da informação tem o potencial de articular elementos das quatro vertentes epistemológicas apresentadas. Inicialmente, é evidente o caráter funcionalista do conceito, já que os documentos remetem sempre a uma ideia de ecossistema de informação saudável, de confiança nas instituições, de cumprimento das funções das instituições (aqui incluídas as autoridades cognitivas ou autoridades epistêmicas).

Mas os documentos mencionam também que há atores que se beneficiam com a poluição da informação (termo usado nos documentos, em lugar de desinformação). Há grupos que tiram vantagens políticas (exclusão de grupos vulneráveis, promoção de pautas extremistas, degradação do debate público) ou econômicas (maior atenção e engajamento, monetização) da poluição da informação – num claro direcionamento para uma compreensão crítica do fenômeno. Os documentos também fazem alusão à compreensão de porque as pessoas se engajam, se apropriam e compartilham conteúdos desinformativos, relacionando tais processos à desilusão com a política e as instituições, apresentando dados de preferência por determinadas plataformas digitais, entre outros aspectos que se encaixam numa perspectiva compreensiva. Por fim, há nos documentos menções ao empoderamento dos usuários, por meio de capacitações no trato com a informação e as plataformas digitais quanto, também, na vinculação entre os processos de poluição da informação e os direitos humanos e a justiça social.

Conclui-se que há, no conceito de integridade da informação, potencial para serem trabalhadas todas as dimensões humanas e sociais relacionadas com os fenômenos da desinformação, isto é, suas relações com o funcionamento das instituições de autoridade cognitiva, sua expressão como estratégia ideológica de determinados grupos, sua construção social coletiva

e sua dimensão de alienação dos sujeitos. Mas ainda são necessários mais estudos de forma que o conceito de integridade da informação possa se apresentar como uma efetiva contribuição para o estudo da informação em toda a sua complexidade, no cenário atual marcado por desinformação, fake news, pós-verdade e infodemia. E que possa também propiciar o diálogo entre os estudos realizados em cada um dos quatro quadrantes apresentados neste texto.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. A. Á. Dinâmicas da desinformação. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, n. especial VI, p. 31-52, 2024.

BURRELL, G.; MORGAN, G. **Sociological paradigms and organizational analysis**. Heinemann, 1979.

MAGALLÓN ROSA, R. **Unfaking news: cómo combatir la desinformación**. Pirámide, 2019.

MCINTYRE, L. **Posverdad**. Cátedra, 2018.

NAEEM, S.; BHATTI, R. The Covid-19 ‘infodemic’: a new front for information professionals. **Health Information and Libraries Journal**, [s.l.], v. 37, n. 3, 233-239, 2020.

SANTOS, N. Por que precisamos discutir a chamada “integridade da informação”? **Le Monde Diplomatique Brasil**, [s.l.], 06 fev. 2024. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/integridade-da-informacao>. Acesso em 07 fev. 2024.

THE WORLD Leadership Alliance – Club de Madrid’s (WLA-CdM). **Protecting Information Integrity: National and International Policy Options**. Ministry of Foreign Affairs, 2018.

Disponível em: <https://clubmadrid.org/wp-content/uploads/2019/03/Protecting-Information-Integrity-WEB.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

UNITED Nations. **Strategic Guidance on Information Integrity: Forging a pathway to Truth, Resilience and Trust.** [S.L.], 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/publications/information-integrity-forging-pathway-truth-resilience-and-trust>. Acesso em: 10 jan. 2023.

UNITED Nations. **Our Common Agenda – Policy Brief 8: Information Integrity on Digital Platforms.** [S.L.], 2023. Disponível em: <https://indonesia.un.org/en/236014-our-common-agenda-policy-brief-8-information-integrity-digital-platforms>. Acesso em: 10 jan. 2024.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. **Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making.** Council of Europe, 2017.

ZAGZEBSKI, L. **Epistemic authority: a theory of trust, authority, and autonomy in belief.** Oxford University Press, 2012.

ZAROCOSTAS, J. How to fight an infodemic. **The Lancet**, [s.l.], v. 395 (10225), n. 676, 2020.

Como citar:

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O conceito de integridade da informação no âmbito da Ciência da Informação. In: SALDANHA, Gustavo Silva. (org.). **A Ciência da Informação documental no espaço ibero-americano: abordagens contemporâneas e perspectivas.** Brasília: Editora Ibict, 2025. p. 68-84. DOI: <https://doi.org/10.22477/9788570132345.cap3>